



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.525.790/0005-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2002
NOME EMPRESARIAL FELICE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 2800	COMPLEMENTO *****
CEP 97.800-000	BAIRRO/DISTRITO MONSENHOR WOLSKI	MUNICÍPIO SAO LUIZ GONZAGA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIX.SCHMITT@TERRA.COM.BR		TELEFONE (55) 9997-7788
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2023 às 10:19:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 31/08/2023

Identificação

CAD ICMS 126/0074363
CNPJ 91.525.790/0005-08
Razão Social FELICE AUTOMOVEIS LTDA
Nome
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA SAO JOAO
Número 2800 Complemento
Bairro/Distrito MONSENHOR WOLSKI
Município SAO LUIZ GONZAGA U.F. RS
CEP 97800-000

Informações Complementares

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 9ª DRE - SANTO
Empresa Estadual ANGELO
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS
Principal NOVOS
CNAE Fiscal 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS
AUTOMOTORES
Data Abertura 26/01/2002
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:03 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023

Código de controle da certidão: 3B9C.0D05.D2D5.CCE1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FELICE AUTOMOVEIS LTDA**

CNPJ base: **91.525.790/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir.

Certidão nº: 25424691
Autenticação: 35601035





Município de SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2023**

Nº Certidão: **25903/2023**

Razão Social:	FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CPF/CNPJ:	91.525.790/0005-08
Inscrição Municipal:	32.171/0032
Endereço:	SAO JOAO, 2800
Município:	SAO LUIZ GONZAGA

CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto, débito de "TRIBUTOS MUNICIPAIS". Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas do imóvel de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Finalidade: **Licitação**

Data da Emissão: **31/08/2023**

Validade: **29/11/2023**

Verificar Autenticidade



Emitida às 14:07 do dia 31/08/2023

Código de Controle: **N2J5.UYOA.JH8L.M3O7**

<http://portaldocidadaosaoluizgonzaga.gespamweb.com.br:8001/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.525.790/0005-08
Razão Social: FELICE AUTOMOVEIS LTDA SL
Endereço: AV SAO JOAO 2350 / CENTRO / SAO LUIZ GONZAGA / RS / 97800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082000330364429636

Informação obtida em 25/08/2023 13:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELICE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.525.790/0005-08

Certidão nº: 36300039/2023

Expedição: 21/07/2023, às 11:31:04

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELICE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.525.790/0005-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
felice automóveis ltda. *****
CNPJ 91.525.790/0005-08*****

São Luiz Gonzaga, 28 de agosto de 2023, às 17h20min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

28/08/2023 17h20min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001473486707



[Assinaturas manuscritas em azul]

DECLARAÇÃO

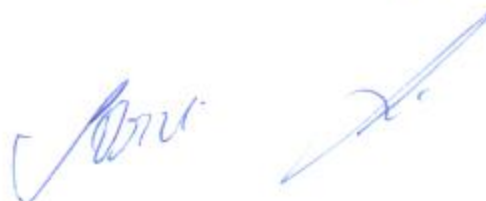
FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0005-08, localizada na Rua São João, nº 2800, Bairro Monsenhor Wolski, no Município de São Luiz Gonzaga, RS, CEP nº 97800-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Zuse, portador da Carteira de Identidade nº 1088208143 e do CPF nº 006.373.610-16, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Luiz Gonzaga, RS. 31 de agosto de 2023.



Fernando Zuse



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 91.525.790/0005-08, sediada na Rua São João, nº 2800, Bairro Monsenhor Wolski, no Município de São Luiz Gonzaga, RS, CEP nº 97800-000, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Licitação nº. 039/2023 Pregão Presencial/PP.

São Luiz Gonzaga, RS. 01 de setembro de 2023.



Fernando Zuse



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Na qualidade de representante legal da empresa FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.525.790/0005-08, declaro sob as penas da lei, que a Empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

São Luiz Gonzaga, RS. 31 de agosto de 2023.



Fernando Zuse



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1464191246

ELTON DOELER

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF
7035824205 SSP/PC RS

CPE
500.768.090-72

DATA NASCIMENTO
28/05/1967

FILIAÇÃO
RUBEN DOELER
ELDA EGGER DOELER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04319586588

VALIDADE
28/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/07/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTIAGO, RS

DATA EMISSÃO
03/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58807657885
RS195507207

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

7

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADIAS		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		JOEL ARLEI BOELTER					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		3040864757 SSP/DI RS					
CPF		474.090.960-04		DATA NASCIMENTO		02/12/1972	
FILIAÇÃO		ARLINDO BOELTER					
		DELURDES SANTORI BOELTER					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		2	
Nº REGISTRO		90426542406		VALIDADE		18/12/2023	
				1ª HABILITAÇÃO		16/05/1993	
OBSERVAÇÕES							
							
LOCAL		SANTA MARIA, RS		DATA EMISSÃO		19/12/2016	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
35088200596 RS215664240							
RIO GRANDE DO SUL							
DENATRAN				CONTRAN			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1794465320

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201286365

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FELICE AUTOMOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2348487323

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SANTIAGO

Local

24 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8904555 em 05/05/2023 da Empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 91525700000184 e protocolo 231300131 - 25/04/2023. Autenticação: F14A7D07EC2CF53E1B1524F39C73AB4415CDAB6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://lucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/130.013-1 e o código de segurança RDVO. Esta cópia foi



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/130.013-1	RSN2348487323	24/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
500.768.090-72	ELTON DOELER	25/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

474.090.960-04	JOEL ARLEI BOELTER	25/04/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

[Handwritten signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8904555 em 05/05/2023 da Empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 91525790000184 e protocolo 231300131-

25/04/2023. Autenticação: F14A7D07EC2CF53E1B1524F39C73AB4415CDAB6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://luciree.tr.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/130.013-1 e o código de segurança 8904555.

FELICE AUTOMÓVEIS LTDA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

58ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ 91.525.790/0001-84

NIRE 4320128636-5

Pelo presente instrumento particular:

1- **Elton Doeler**, brasileiro, nascido em 28 de maio de 1967 na cidade de São Pedro do Sul, RS, casado com separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Sul, RS, na Rodovia Federal BR-287, Km 301.6 "Fazenda Felice", distrito de Xiniquá, CEP 97400-000 titular do CPF de nº 500.768.090-72 e RG nº 7035824205 expedida pela SSP/RS,

2- **Joel Arlei Boelter**, brasileiro, nascido em 02 de dezembro de 1972 na cidade de São Pedro do Sul, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria, RS, na Rua Conrado Hoffmann nº 345, Ap.903, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-130, titular do CPF de nº 474.090.960-04 e portador da RG nº 3040864757 expedida pela SSP/RS;

Na qualidade de sócios que representam a totalidade do capital social da empresa **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede e foro jurídico nesta cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Bento Gonçalves nº 1.713, Bairro Centro, CEP 97700-000, inscrita no CNPJ sob nº 91.525.790/0001-84, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 09.04.1987 sob nº 43201286365 (NIRE), e última alteração contratual consolidada arquivada na Junta Comercial em 08/03/2023 sob nº 8781947 resolvem, por expresse e comum acordo, alterar o ajustado no instrumento contratual, e, finalmente consolidar o contrato social, como a seguir se contrata:



I – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 1ª- É deliberado pelos quotistas da Sociedade, que o Capital Social que é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) totalmente integralizado (art.1.081 do CC) fica elevado para R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e dividido 20.000.000(vinte milhões) de quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito pelos quotistas, proporcionalmente às suas quotas de capital social, e inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, na data de assinatura do presente instrumento contratual.

Cláusula 2ª- Em razão do aumento de capital, a cláusula 5ª(quinta) do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

“” **Cláusula 5ª =** O capital social é de R\$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais) e dividido em 20.000.000(vinte milhões) de quotas de capital, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, tendo cada sócio a seguinte participação:

Nome	Nº de quotas	Valor R\$
Elton Doeler	19.000.000	19.000.000,00
Joel Arlei Boelter	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	20.000.000	20.000.000,00

II - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 3ª- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Consolidado, que por esta alteração não foram expressamente ou implicitamente revogadas, adaptadas ou modificadas.

III – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 4ª- Em razão do expressa ou tacitamente ajustado, de comum acordo, entre os sócios, o contrato da sociedade passa a vigorar nos precisos termos da presente consolidação.

"FELICE AUTOMÓVEIS LTDA."

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO DA SOCIEDADE.

Cláusula 1ª - A sociedade denomina-se:

'FELICE AUTOMÓVEIS LTDA.'

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico nesta cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul na Rua Bento Gonçalves nº 1.713, Bairro Centro, CEP 97700-360, podendo abrir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional, pôr deliberação dos sócios quotistas, na forma estabelecida neste contrato.

Parágrafo único - A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial nº 1 - Localizada na Rua Vereador Eurico Batista da Silva nº 1.356, na cidade de **São Borja**, RS, CEP 97.670-000, NIRE 4390084610-6 e CNPJ 91.525.790/0002-65;

Filial nº 2 - Localizada na Alameda Buenos Aires nº 138, conj. 201, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-545 na cidade de **Santa Maria**, RS, NIRE 4390043077-5 e CNPJ 91.525.790/0003-46;



Filial nº 3 - Localizada na Avenida Ipiranga, nº 788 , Bairro Kurtz, na cidade de **Santo Ângelo**, RS, CEP 98804-000, NIRE 4390092138-8 E CNPJ 91.525.790/0004-27;

Filial nº 4- Localizada na Avenida São João, nº 2.800 na cidade de **São Luiz Gonzaga**, RS, Bairro Monsenhor Wolski, CEP 97800-000, NIRE 4390090722-9 e CNPJ 91.525.790/0005-08;

Filial nº 5- Localizada na Avenida Saturnino de Brito nº 966A, Bairro Pedro Bonini na cidade de **Cruz Alta**, RS, CEP 98040-528, NIRE 4390090721-1, CNPJ 91.525.790/0006-99;

Filial nº 6- Localizada na Rua Tiradentes nº 3.079, Bairro Centro na cidade de **Uruguaiana**, RS, CEP 97501-627, NIRE 4390112780-4 e CNPJ 91.525.790/0007-70;

Filial nº 7- Localizada na Avenida Assis Brasil, nº 742 Bairro Centro, na cidade de **Alegrete**, RS, CEP 97543-000, NIRE 4390120956-8 e CNPJ 91.525.790/0008-50;

Filial nº 8- Localizada na Rua Aparício Mariense nº 2.002, Bairro Guabiroba, na cidade de **Santiago**, RS, CEP 97.716-200, NIRE 4390124471-1 e CNPJ 91.525.790/0009-31;

Filial nº 9- Localizada na Avenida Expedicionário Weber, nº 2.225, Bairro Centro, na cidade de **Santa Rosa**, RS, CEP 98.787-132, NIRE 4390128781-0 e CNPJ 91.525.790/0010-75;

Filial nº 10- Localizada na Avenida Presidente João Belchior Goulart, nº 1.715, Sala "A", Bairro Fluminense, na cidade de **Santana do Livramento**, RS, CEP 97.574-781, NIRE 4390132181-3 e CNPJ 91.525.790/0013-18;

Filial nº 11 - Localizada na Avenida Antônio Trilha, nº 1.102, Bairro Santo Antônio, na cidade de **São Gabriel**, RS, CEP 97.310-010, NIRE 4390132182-1 e CNPJ 91.525.790/0011-56;



Filial nº 12 – Localizada na Avenida Santa Tecla nº 2.850, Bairro Getulio Vargas, na cidade de **Bagé**, RS, CEP 96.413-000, NIRE 4390132183-0 e CNPJ 91.525.790/0012-37;

Filial nº 13 – Localizada na Rua Tito Correa Lopes nº 130, Bairro Chácaras, na cidade de **Itaqui**, RS, CEP 97.650-000, NIRE 4390138553-6 e CNPJ nº 91.525.790/0015-80;

Filial nº 14 – Localizada na Avenida João Luiz Pozzobon nº 785, Bairro Km 3, na cidade de **Santa Maria**, RS, CEP 97095-465, NIRE 4390175947-9 e CNPJ 91.525.790/0016-60;

Filial nº 15 – Localizada na Avenida Brasil Oeste nº 2.958, Bairro Boqueirão, na cidade **Passo Fundo**, RS, CEP 99025-604, NIRE 4390176030-2 e CNPJ 91.525.790/0017-41;

Filial nº 16 – Localizada na Avenida Fernando Osório número 1.815, Bairro Três Vendas, na cidade de **Pelotas**, RS, CEP 96055-035, NIRE 4390176031-1 e CNPJ 91.525.790/0018-22;

Filial nº 17 – Localizada na Avenida Fernando Osório número 1797, Bairro Três Vendas, na cidade de **Pelotas**, RS, CEP 96065-035, NIRE 4390177402-8 e CNPJ 91.525.790/0019-03;

Filial nº 18 – Localizada na Avenida Itália número 1.278, Bairro Vila Bernardeth na cidade de **Rio Grande**, RS, CEP 96203-535, NIRE 4390177403-6 e CNPJ 91.525.790/0020-47;

Filial nº 19 – Localizada na Avenida David José Martins número 1.226, Bairro Hammarstron, na cidade de **Ijuí**, RS, CEP 98700-000, NIRE 4390179634-0 e CNPJ 91.525.790/0021-28;



Filial nº 20 - Localizada na Rodovia BR-471 nº 3.680, Bairro Várzea, na cidade de **Santa Cruz do Sul**, RS, CEP 96814-000, NIRE 4390181390-2 e CNPJ 91.525.790/0022-09.-

Filial nº 21 - Localizada na Avenida Expedicionário Weber nº 2.099, Bairro Central, na cidade de **Santa Rosa**, RS, CEP 98.787-132, NIRE 4390214106-1 e CNPJ 91.525.790/0023-90.-

Filial nº 22 - Localizada na Avenida José Loureiro da Silva nº 961, Conj. "A" e "B", Bairro Carvalho Bastos, na cidade de **Camaquã**, RS, CEP 96784-058, NIRE 4390218732-1 e CNPJ 91.525.790/0024-70.-

Filial nº 23 - Localizada na Avenida João Luiz Pozzobon nº 785, Conj. "A" e "B", Bairro Km 3, na cidade de **Santa Maria**, RS, CEP 97095-465, NIRE 4390219011-9 e CNPJ 91.525.790/0025-51.-

Filial nº 24 - Localizada na Avenida David José Martins nº 1226 Conj. "A" e "B", Bairro Hammarstron, na cidade de **Ijuí**, RS, CEP 98700-000, NIRE 4390219013-5 e CNPJ 91.525.790/0027-13.-

Filial nº 25 - Localizada na Avenida Expedicionário Weber nº 2099 Conj. "A" e "B", Bairro Central, na cidade de **Santa Rosa**, RS, CEP 98787-132, NIRE 4390219012-7 e CNPJ 91.525.790/0026-32.-

Cláusula 3ª - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, cabendo aos quotistas que representam a totalidade do capital social, deliberar sobre a sua transformação, dissolução, liquidação ou continuação, aplicando-se, no que couber, o art. 1.114 do CC.

Cláusula 4ª - A sociedade tem pôr objeto social o comércio de venda de veículos, novos e usados; comercio de peças e acessórios; oficina de prestação de serviço para assistência técnica e agenciamento de vendas para terceiros.



CAPITULO II **DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas de capital, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, tendo cada sócio a seguinte participação:

Nome	Nº de quotas	Valor R\$
Elton Doeler	19.000.000	19.000.000,00
Joel Arlei Boelter	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	20.000.000	20.000.000,00

§ único - Fica destacado para cada estabelecimento das unidades localizadas nas cidades de Pelotas (Filial nº 16), Passo Fundo (Filial nº 15), Santa Maria (Filial nº 14) e Ijuí (Filial nº 19), no Estado do Rio Grande do Sul, o capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para às atividades operacionais dessas filiais.

Cláusula 6ª - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III **DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada e representada pelos associados designados abaixo e qualificados no preâmbulo desse instrumento, com a designação de Diretor, que farão uso da firma, em conjunto ou isoladamente.

Cláusula 8ª - Competirá aos diretores, isoladamente, praticar todos os atos de gestão, inclusive para adquirir, gravar ou alienar qualquer bem móvel ou imóvel da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes permitido o uso da denominação social em fianças, avais, saques de favor ou quaisquer outros compromissos, mesmo que estranhos aos objetivos sociais.

Cláusula 9ª- São designados diretores da sociedade os quotistas **ELTON DOELER** e **JOEL ARLEI BOELTER**, já qualificados neste instrumento.

Cláusula 10ª - Fica estabelecida a possibilidade da Gerência da Sociedade ser exercida por terceiro não sócio, na forma em que dispõe o artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro, na redação dada pela Lei nº 10.406/2002, o qual terá sua relação de trabalho com a empresa, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Cláusula 11ª - Os diretores da sociedade ficam dispensados de caução.

Parágrafo único = Os diretores da empresa farão jus à uma remuneração, fixa ou variável, a ser determinada pelos sócios quotistas, a título de pró-labore, para ser paga em treze parcelas durante o exercício social.

CAPITULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 12ª - O exercício social será coincidente com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico.

Cláusula 13ª - Depois de feitas as necessárias amortizações, provisões e reservas não tributadas pelo imposto de renda, os lucros ou prejuízo verificados em cada exercício serão partilhados conforme a decisão adotada pela assembléia de quotistas, que será realizada nos



quatro meses seguintes ao término do exercício social, na forma em que dispõe o art. 1.078 do CC.

§ Único - Poderá ser distribuído o resultado líquido apurado mensalmente.

CAPÍTULO V

DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

Claúsula 14ª - A reunião geral de quotistas é o órgão deliberativo máximo da sociedade. Para que os sócios se reúnem e deliberem validamente será necessária a presença de quotistas que representem, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 15ª - A convocação para a reunião de quotistas será feita pela diretoria, sempre que julgar necessário, dez (10) dias antes da realização da mesma, em papel do qual constará a data, local e assunto a ser tratado e ainda, a oposição da assinatura do convocado.

Clausa 16ª- As reuniões serão presididas e secretariadas por quotistas eleitos pelos sócios presentes.

Cláusula 17ª - Nas reuniões de quotistas, para a aprovação de qualquer matéria, prevalecerão as deliberações que observarem o quorum mínimo estipulado nos art. 1.057 e 1.076 do CC.

§ Único - A cada quota corresponde um voto nas deliberações das reuniões.

Cláusula 18ª– As convocações para as reuniões gerais de quotistas, também poderão ser feitas pelos sócios que representem, no mínimo, dois terços do capital social.

Cláusula 19ª- Será lícito aos quotistas, fazerem-se representar nas reuniões de quotistas, mediante procuração com poderes especiais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Cláusula 20ª - A sociedade e os demais sócios quotistas têm a preferência para adquirir as quotas que qualquer sócio pretenda alienar.

Parágrafo único= Se mais de um quotista exercer o direito de preferência, as quotas ofertadas serão rateadas entre eles na proporção de suas participações no capital social, na data do evento.

Cláusula 21ª - Se a sociedade e os sócios não exercem o seu direito de preferência sobre as quotas ofertadas, no prazo de quarenta e cinco (45) dias a contar da data da notificação à parte ofertante poderá alienar as quotas ofertadas, desde que a alienação se complete dentro de trinta(30) dias do término do prazo estipulado no " *caput* " desta cláusula.

Cláusula 22ª - É vedada a constituição, pelos quotistas, de qualquer gravame sobre as suas quotas de capital, sem a prévia e expressa autorização da maioria dos sócios quotistas.

Cláusula 23ª - A sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios quotistas que representem 100% do capital social, mediante resolução em Assembléia Geral, que designará um liquidante, indicando-lhe a forma de liquidação.

Realizando o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente aos valores das respectivas quotas de capital.

Cláusula 24ª - A falência, a retirada, a morte, ou incapacidade de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que remanescerá com os demais sócios, desde que queiram prosseguir com a sociedade.

Cláusula 25ª- Falecendo qualquer sócio, seus herdeiros terão assegurado o direito de ingresso na sociedade.

Caso eles manifestarem desinteresse em participar da sociedade, receberão os haveres do sócio pré-morto (capital, lucros e demais créditos) com observância das normas estabelecidas nas cláusulas 26ª e 27ª.

Cláusula 26ª - No caso de dissolução da sociedade conjugal, por morte do consorte, pelo divórcio ou separação judicial, os sócios quotistas deliberarão, por maioria do capital social, sobre a admissão na sociedade do ex-cônjuge; caso nela não for admitido, receberá seus haveres correspondentes às quotas adjudicadas na partilha de bens da comunidade conjugal, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 27ª- Os haveres do sócio retirante, falecido ou impossibilitado serão apurados mediante "Demonstrações Financeiras Especiais". Que serão formadas dentro de trinta (30) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas demonstrações financeiras ordinárias não houverem decorrido mais de trinta (30) dias, caso em que, o pagamento será efetuado com base nos valores das últimas demonstrações financeiras citadas.

Cláusula 28ª - O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado ou falecido será feito em doze (12) parcelas mensais, sem juros ou qualquer acréscimo; a primeira delas será nos sessenta (60) dias seguintes à data do evento, simultaneamente com a assinatura da alteração contratual e as restantes, serão representadas por notas promissórias, emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Cláusula 29ª- É lícita toda e qualquer alteração no presente contrato social, por deliberação dos sócios quotistas que representem 75% do capital social dispensando-se, pois, a assinatura dos demais sócios.

Cláusula 30ª- A sociedade não tem conselho fiscal (art. 1.066 CC) e os sócios quotistas tomarão conhecimento da administração social através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade, sempre que lhes pareça conveniente e independentemente de qualquer autorização.

Cláusula 31ª- Conforme o disposto no § único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverá ser aplicado as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 32ª- Os administradores, qualificados no preâmbulo deste instrumento, declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, da fé pública ou a propriedade. (art. 1011, §1º CC)

TERMO DO AJUSTE

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em uma única via, para os devidos efeitos legais.

Santiago, RS, 24 de abril de 2023.



CONTRATANTES

Elton Doeler
CPF 500.768.090-72

Joel Arlei Boelter
CPF 474.090.960-04





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/130.013-1	RSN2348487323	24/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
500.768.090-72	ELTON DOELER	25/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

474.090.960-04	JOEL ARLEI BOELTER	25/04/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



[Handwritten signatures in blue ink]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA, de CNPJ 91.525.790/0001-84 e protocolado sob o número 23/130.013-1 em 25/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8904555, em 05/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.768.090-72	ELTON DOELER	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
474.090.960-04	JOEL ARLEI BOELTER	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.768.090-72	ELTON DOELER	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
474.090.960-04	JOEL ARLEI BOELTER	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2023, às 13:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/130.013-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8904555 em 05/05/2023 da Empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 91525790000184 e protocolo 231300131 - 25/04/2023. Autenticação: F14A7D07EC2CF53E1B1524F39C73AB4415CDAB6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse o link: <https://www.juris.juris.com.br/validar>